

APROVADO EM 05/03/2026
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei de nº 489 de 27 de Fevereiro de 2026.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.097.905,23 (Dois milhões, noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos), destinados a ocorrer despesas com Construção do Mercado Publico do Municipio , com recursos oriundos de Convenio com o Estado.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2.12.00– Secretaria de Obras, Urbanismo e Infra Estrutura.

15.451.1002.1090– Construção do Mercado Publico

44.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.743.703,54

Fonte 00701- Outras Transferencias de Convenio ou Instrumentos Congeneres do Estado

44.90.51.01 – Recursos OrdinariosR\$ 354.201,69

TOTAL R\$ 2.097.905,23



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
GABINETE DO PREFEITO

Art 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior , o Poder Executivo poderá , anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, superávit financeiro, excesso de arrecadação, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgadinho para o exercício de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgadinho-Pb, 27 de Fevereiro de 2026.

Erivan Julio da Silva

Prefeito Constitucional